

LEI Nº 2.377/2014

Altera a Lei nº 2.360/2013, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas do benefício das subvenções aprovadas no Anexo I da Lei nº 2.360/2013, as seguintes entidades:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	
ENTIDADE	VALOR
Associação Beneficente Santa Clara	R\$ 10.500,00
Grupo de Apoio para Ação Comunitário - GAAC	R\$ 10.500,00
TOTAL	R\$ 21.000,00

Art. 2º As Entidades abaixo relacionadas passam a ter os seguintes valores como Subvenção Social para o exercício de 2014, com a utilização do valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), das entidades excluídas constantes do artigo 1º.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	
ENTIDADE	VALOR
Ação Social Evangélica Vicosense - REBUSCA	R\$ 62.912.40
Associação de Proteção d Amparo Social - APAS	R\$ 33.075.00
Assoc. Assist. de Promoção da Pastoral da Oração - APOV	R\$ 33.075.00
Associação Beneficente Altamiro Saraiva – ABAS	R\$ 11.025.00
Associação Criança e Amor – ACA	R\$ 11.025.00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - RP	R\$ 11.025.00
Associação Mariana Beneficente - AMARBEM	R\$ 11.025.00
Associação Odontológica Jesus é o Caminho - AOJEC-RP1	R\$8.300.75
Associação Odontológica Jesus é o Caminho - AOJEC - RP	R\$18.693.55
Associação Vicosense dos Renais Crônicos - AVIRC	R\$11.025.00
Casa de Promoção e Caminho Bezerra de Menezes	R\$26.741.13
Centro Espírita Camilo Chaves	R\$11.025.00
Lar dos Velhinhos – RP	R\$44.982.00
Sociedade São Vicente de Paulo	R\$ 26.741.13

Art. 3º Ficam mantidos todos os artigos da Lei nº 2.360/2013 com exceção das alterações propostas por meio da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos financeiros e contar de 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de maio de 2014.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 13/05/2014)